



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS.

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

O **MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.261.603/0001-51, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1570, Sala 403, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 676.166.230-34, portador da CI-RG nº. 6041191311, residente e domiciliado na Rua Atanásio Belmonte, nº 71, apartamento 1303, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços de Consultoria em investimentos dos recursos do RPPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da cláusula sétima do contrato.
- 1.2 Reajustar os valores contratados pelo índice acumulado do IGP-M/FGV, acumulado no período de 12 (doze) meses em 7,3133%, conforme item 4.2 da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 19 de julho de 2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 O preço a ser pago pela prestação dos serviços é reajustado para R\$ 628,75 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 17 de julho de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.